



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CURSO
DE FORMAÇÃO ANTERIOR A CONTRATAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 004/2019**

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna público o edital de convocação para a etapa “Curso de Formação Anterior à Contratação”.

Artigo 1º - O curso de formação tem caráter eliminatório e classificatório, conforme estabelecido no inciso VI do artigo 7º da Lei Municipal 9.223 de 21 de março de 2.018 e será realizado pela Administração Municipal, por meio, da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, devendo o candidato obter cumulativamente:

- a) No mínimo 80% (oitenta por cento) de frequência nas aulas;
- b) Aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) na avaliação final.

Artigo 2º - Ficam convocados para o curso de formação todos os candidatos considerados “APTO” na etapa “Avaliação Psicológica”, conforme Anexo I deste Edital.

Artigo 3º - Para participar do curso de formação para o emprego de Guarda Civil Municipal o candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, verificados na data da convocação para o curso de formação. A inobservância desse requisito acarretará na eliminação do candidato.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da participação no curso de formação, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

Artigo 5º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 15 minutos do horário estipulado, proibidos os atrasos e, portanto não será permitida a entrada fora do período.

Artigo 6º - Somente será admitido à sala de aula o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, conforme estabelecido no item **2.20** do edital **N° 004/2019**. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

Artigo 7º - O candidato CONVOCADO para o curso de formação, previamente aprovado na etapa anterior, fará jus ao valor correspondente a 50%



(cinquenta por cento) do vencimento inicial do emprego público de Guarda Civil Municipal, a título de auxílio financeiro, a ser percebido exclusivamente durante o curso de formação.

Parágrafo único. No caso do candidato ser servidor da Administração Pública Municipal e já tendo vencido o estágio probatório, ser-lhe-á facultado optar pela percepção do vencimento e das vantagens de seu emprego público respectivo.

Artigo 8º - O candidato reprovado no curso de formação será eliminado do concurso público, não lhe assistindo direito de ingresso no emprego público efetivo de Guarda Civil Municipal.

Artigo 9º - O curso de formação terá início no dia **27 de julho de 2020**, com duração total de 85 horas a ser realizado no período de 03 (três) semanas, sendo 70 horas aulas a serem ministradas de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 14h às 18h, durante as 2 (duas) primeiras semanas, e 15 horas destinadas às avaliações a serem realizadas, na terceira semana.

§ 1º. O curso de formação será realizado **no Centro Internacional de Convenção “Doutor Nelson Barbieri”, Sala Multiuso, localizado na Rua Ivo Antonio Magnani, s/nº, bairro Fonte Luminosa.**

§ 2º. O conteúdo programático do curso de formação será:

Módulo	Carga horária
1) Dos Direitos e Garantias Fundamentais estabelecidos na Constituição Federal	7 horas/aula
2) Função social da Guarda Municipal segundo a Legislação e as regulamentações federais	10 horas/aula
3) Legislações municipais concernentes às Posturas	8 horas/aula
4) Código de Trânsito Brasileiro	10 horas/aula
5) Legislações municipais concernentes ao Trânsito	3 horas/aula
6) Legislações municipais concernentes ao Meio Ambiente	6 horas/aula
7) Legislações municipais concernentes aos Direitos Humanos	12 horas/aula
8) Técnicas de liderança e Convívio social	7 horas/aula
9) Modelos de segurança pública	7 horas/aula



Artigo 10 - A avaliação final será composta de 2 (duas) etapas classificatórias e eliminatórias e ocorrerá na terceira semana do curso.

§ 1º. A primeira etapa da avaliação final consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, composta por 25 questões de múltipla escolha, valendo 0,4 pontos cada, totalizando 10 pontos, sobre o conteúdo programático ministrado nas aulas, a ser realizada na primeira segunda-feira após a conclusão das aulas do curso, no horário das 8h às 13h.

§ 2º. A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, se subdividirá em 2 (duas) partes:

I - ESTUDO DE CASOS composto de 5 questões discursivas, valendo 20 pontos cada, totalizando 100 pontos, abrangendo o conteúdo programático ministrado nas aulas, a ser realizado na primeira quarta-feira após a conclusão das aulas do curso, no horário das 8h às 13h, e

II - DINÂMICA DE GRUPO, valendo 10 pontos, a ser realizada na primeira sexta - feira após a conclusão das aulas do curso, no horário das 8h às 13h.

Artigo 11 - Em face do período de pandemia do Coronavírus, considerando o Decreto Municipal nº 12.236 de 23 de março de 2020 e diante da DECISÃO Nº 15/2020 DO COMITÊ DE CONTINGENCIAMENTO DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, instituído pela Portaria do Prefeito do Município de Araraquara, que “DECIDIU pela aprovação do protocolo e acata a solicitação de realização da fase de curso de formação anterior à contratação”:

§ 1º. Será adotado pela organização:

I - O distanciamento entre os alunos (candidatos) durante as aulas que será, no mínimo, de 2 (dois) metros entre as cadeiras.

II - A desinfecção do auditório de acordo com as normas sanitárias, diariamente, no horário de almoço e ao término das aulas nas 2 (duas) primeiras semanas e ao término das avaliações na terceira semana.

III - A marcação prévia das cadeiras a serem utilizada pelos candidatos, respeitando-se o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros.

IV - A disponibilização de álcool em gel a 70% (setenta por cento) aos candidatos, instrutores, organizadores e avaliadores.

V - O uso de máscara de proteção facial pelos instrutores, organizadores e avaliadores.

VI - A orientação e marcação no piso nas atividades de dinâmica de grupo de distanciamento mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) entre cada pessoa dentro do recinto.

§ 2º. Deverá ser observado pelo aluno (candidato) durante o curso:

I - Nas 2 (duas) primeiras semanas o candidato deverá se apresentar no endereço determinado, dirigindo-se diretamente à Sala Multiuso, conforme as regras subsequentes:



a) No período da manhã deverá se apresentar entre 8h45 e 9h, sentando-se, à livre escolha, em umas das cadeiras previamente marcadas;

b) No período da tarde deverá se apresentar entre 13h15 e 13h30, sentando-se, à livre escolha, em umas das cadeiras previamente marcadas.

II - Na terceira semana o candidato deverá se apresentar no endereço determinado, dirigindo-se diretamente à Sala Multiuso entre 7h45 e 8h da segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, sentando-se, à livre escolha, em uma das cadeiras previamente marcadas.

III - o uso de máscaras de proteção facial é obrigatório para os candidatos, constituindo condição de ingresso e permanência no recinto.

IV - Será responsabilidade do candidato trazer material individual de estudo: folhas para anotação, caneta, lápis, borracha etc., pois não será permitido empréstimo de material entre candidatos ou compartilhamento de objetos pessoais.

V - Os candidatos deverão levar garrafa com água, pois não será disponibilizada no local visando a diminuição de riscos pelo uso de bebedouro compartilhado.

§ 3º. O uso obrigatório da máscara de proteção facial poderá ser dispensado somente, seguindo-se orientação do instrutor, em algumas atividades na parte DINÂMICA DE GRUPO da segunda etapa da avaliação.

§ 4º. Não haverá emprego de aparelhos de ar condicionado, ventiladores ou circuladores de ar.

§ 5º. Todos os candidatos, diariamente, se submeterão à aferição de temperatura corporal por mecanismo sem contato, sendo que toda medição de temperatura que seja superior a 37,5°C (trinta e sete e meio graus Celsius) será imediatamente comunicada à Gerência de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde que orientará os responsáveis da organização desta etapa do concurso sobre os procedimentos a serem adotados.

§ 6º. É altamente recomendado que o candidato adote as medidas de prevenção a seguir:

a) lavar as mãos com água e sabão no banheiro e usar álcool em gel disponibilizado;

b) evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;

c) evitar contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão;

d) comunicar a organização se apresentar sintomas que podem ser do coronavírus;

e) limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;

f) adotar distanciamento social evitando contato físico, inclusive cumprimentos com mãos e beijos.

Artigo 12 - O candidato ao ingressar no local de realização da avaliação deverá, OBRIGATORIAMENTE, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.



Artigo 13 - O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

Artigo 14 - O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), brincos, piercing, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do certame.

Artigo 15 - Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização da avaliação. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

Artigo 16 - Será considerado aprovado no curso de formação o candidato que cumulativamente obtiver no mínimo 80% (oitenta por cento) de frequência nas aulas, nota igual ou superior a 70% do valor total considerado para a prova objetiva do curso e nota igual ou superior a 70% da nota total atribuída à segunda etapa.

I - Os candidatos sem frequência mínima no curso de formação serão desligados e eliminados do Concurso Público;

II - Os candidatos com a frequência mínima, mas com nota inferior a 70% (setenta por cento) em cada uma das etapas da avaliação serão eliminados do Concurso Público;

III - A nota da avaliação final será obtida pela soma das notas das duas etapas.

Artigo 17 - A convocação para o Curso de Formação Anterior à Contratação será publicada em jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara divulga seus atos oficiais e em seu site oficial.

Artigo 18 - O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, implicará na eliminação do concurso público.

Parágrafo único. Não haverá segunda chamada para realização de aulas, provas ou exames, nem sua aplicação fora do local, data ou horário estabelecido para sua realização ou outros que não sejam indicados pelos avaliadores.

Prefeitura do Município de Araraquara, 21 (vinte e um) de julho de 2020 (dois mil e vinte).

Cel. JOÃO ALBERTO NOGUEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Cooperação dos
Assuntos de Segurança Pública

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças e
Presidente da Comissão Especial de
Concursos Públicos e Processos Seletivos



ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

ANTERIOR A CONTRATAÇÃO

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CONCURSO PÚBLICO 004/2019

CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRICAO	CANDIDATO
225001973	ADEMAR ALVES DOS REIS
225002022	ADILSON LUIZ GOUVEA NEVES JUNIOR
225002383	ANDRE AUGUSTO LOPES RAMIRES FILHO
225002570	ANDRE LUIZ BETTONI
225000773	ANGELO TIAGO GALDINO
225003389	ANTONIO BERTHO JUNIOR
225005046	BRUNO HENRIQUE LOSITO
225003753	CARLOS ROBERTO CONTI
225004251	CASSIANO SIMOES FERREIRA
225001950	DIEGO ALVES BATISTA
225001306	DIEGO OLIVEIRA MOURA
225003958	ELUAN ROBERTO DO NASCIMENTO JIRICO
225003978	EVERTON BONATTI DA SILVA
225003635	FABRICIO LUCIANO CAYUELA
225000277	FERNANDA AFFONSO DE JESUS
225004873	FLAVIO SILVA ABREU
225000074	GABRIEL FILIPER ROSSIN
225003627	GILSON ALEXANDRE OLIVIO
225003961	GUSTAVO BERZOINI PENTEADO
225002198	JOHNNY HENRIQUE DOS SANTOS
225003159	JOSE ANTONIO PIMENTEL JUNIOR
225000543	JULIO CESAR CORREIA SANTOS
225002652	JURANDIR VALERIO DOS SANTOS FILHO
225002055	LINDOLFO LUIZ DA SILVA
225000229	MARCELO SOMENSATI
225003832	MARCOS ALEXANDRE BREGOLA DE OLIVEIRA
225001360	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA
225002532	NATALIA CAROLINE DE OLIVEIRA



INSCRICAO	CANDIDATO
225002748	NICOLAS AUGUSTO OLIVEIRA SANTANNA
225004209	PATRIC EDUARDO PASCHOAL MOTA
225001135	RAFAEL APARECIDO PEIXOTO
225000050	RAFAEL FLORENCIO CARALHO DE LIMA
225002610	RENAN DI MARCO
225001662	ROBSON BERTINI ROMERO
225000830	VINICIUS SIMOES
225002577	WILLIAM YOSHIO OHARA